



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 236/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Insuficiência de Dotação Orçamentária"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.085	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	16000000	R\$	150.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						200.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação de Incentivo Financeiro da ASP – Capacitação Ponderada – Incentivo Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação de Incentivo Financeiro da ASP – Capacitação Ponderada – Incentivo Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde,	Fonte de Recurso	16000000	R\$	200.000,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 23 de junho de 2022

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi/RN
CPF nº 000.000.000-00

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício Nº093/2022/GC/CMA

APODI-RN, em 23 de junho de 2022.

A sua Senhoria o Senhor

Antônio de Souza Maia Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

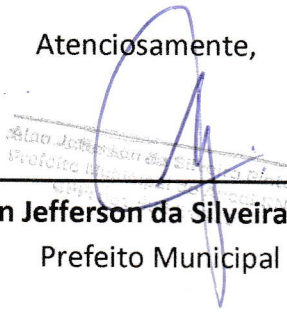
Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 226 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial referente a Reforço de Dotação Orçamentária.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 226 de 23 de junho de 2022 de Aatoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Alan Jefferson da Silveira Pinto

Alan Jefferson da Silveira Pinto

Prefeito Municipal



RECEBIDO

APODI-RN, 23 / 06 / 2022

HORA: 12 h 45 min

ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 062/2022

Apodi (RN), em 23 de junho de 2022

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 236, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado "Insuficiência de Dotação Orçamentária".
2. O Presente Projeto de Lei nº 236, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.
3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de Excesso de Arrecadação de Incentivo Financeiro da ASP – Capacitação Ponderada – Incentivo Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN